



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.260

De 14 de agosto de 2014

PROJETO DE LEI N.º 58/14-L,
De 30 de junho de 2014.
AUTÓGRAFO N.º 4.234 de 11/08/2014.
(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy – PRB)

**Institui o Dia Municipal do Chefe de Cozinha no
Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística
de São Roque.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DO CHEFE DE
COZINHA”, no âmbito da Estância Turística de São Roque, a ser comemorado
anualmente no dia 13 de maio.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o
Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de
25/02/2011.

Art. 3º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial
de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à
organização do mesmo, ficando a critério dos interessados a sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/08/2014

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada em 14 de agosto de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 11/08/2014.**

/ap.-